



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 030/2026

QUADRO GERAL DE INFORMAÇÕES	
CONTRATANTE:	Município de São Sebastião do Paraíso - MG
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE KIT DE LIMPEZA PROFISSIONAL, COMPREENDENDO CARRO FUNCIONAL E ACESSÓRIOS, E MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS TIPO TANQUINHO, DESTINADOS À HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, COM ENTREGA IMEDIATA.
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 2.209,87 (dois mil, duzentos e nove reais e oitenta e sete centavos)
PERÍODO DE RECEBIMENTO DA(S) PROPOSTA(S)	até 07/05/2026 às 08:50:00
PERÍODO DE LANCES:	das 09:00:00 até 10:00:00 do dia 07/05/2026
FORMATO PROCESSUAL:	EXCLUSIVO ME EPP MEI
LINK:	https://ammlicita.org.br/

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	4
3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	6
4. DA FASE DE LANCES.....	8
5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.....	10
6. DA HABILITAÇÃO.....	13
7. DA CONTRATAÇÃO.....	16
8. DAS SANÇÕES.....	17
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	20



condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2 aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os produtos nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la até o horário limite designado para recebimento;

3.9 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1 - Que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.9.1 - Que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.9.2 - Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

3.9.3 - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.9.4 - Que está ciente do edital e concorda com as condições locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;



3.9.5 - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição e no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.9.6 - Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

3.9.7 - Que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

3.9.8 - Que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

3.9.9 - Que compromete-se a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável.

3.10.1 Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2 O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3 O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. DA FASE DE LANCES

4.1 A partir das **09:00:00** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 O lance deverá ser ofertado considerando valor **POR ITEM**.

4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 1,00 (um real)**.

4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.8 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 No caso do preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.



5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3 Estando o preço compatível será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5 O prazo de entrega será de **20 dias do Recebimento da Autorização de Fornecimento**.

5.6 A condição de pagamento será **prazo médio de 30 dias**.

5.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.7.1 conter vícios insanáveis;

5.7.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.7.3 apresentar preços inexecutáveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.8 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

5.8.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.8.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.9 Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.10.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.11 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do produto ou da área especializada no objeto.

5.12 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.13 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.14 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS

O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar catálogo dos itens em que estiver concorrendo, conforme solicitado em edital no prazo estabelecido pelo Pregoeiro no chat respectivo, sob pena de desclassificação de sua proposta no ITEM que não o fizer.

Seguir-se-á o roteiro abaixo discriminado para avaliação do catálogo:



- a) Inicialmente o Responsável Técnico verificará se o catálogo apresentado detém algum elemento que identifique o licitante, o que ocorrendo gerará sua reprova, e consequente a desclassificação da proposta.
- b) Preenchendo o requisito citado, procederá o Responsável Técnico o comparativo objetivo do catálogo com a descrição estipulada para o produto.
- c) Sendo insuficientes os elementos, poderá o Responsável Técnico realizar diligências que entender pertinentes para a elucidação da descrição do produto, como, por exemplo, consulta ao site do fabricante, ou ainda, outro meios oficiais.
- d) Finalizada a respectiva análise, manifestara o Responsável Técnico por meio de parecer escrito (que será juntado a ata da sessão) os elementos por ele examinados, opinando pelo aceite ou reprova do produto ao(a) Pregoeiro(a), a quem compete a decisão final.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

6.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5 O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



6.5.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.6 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.7 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.7.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.8 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2 O prazo previsto para assinatura do termo de contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. DAS SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



- 8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4 Se e a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente as normativas do órgão contratante.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



9.1 O procedimento será divulgado no **site** do município, **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, e sistema **AMMLICITA** encaminhando automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXOS	ANEXO I	RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
	ANEXO II	RELAÇÃO DE ITENS/LOTES
	ANEXO III	TERMO DE REFERÊNCIA
	ANEXO IV	CESTA DE PREÇOS - VALOR(ES) MÉDIO(S)

São Sebastião Do Paraíso-MG, 27 de abril de 2026

Assinado por RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA 007.***.***.**
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova(s) de regularidade perante a fazenda Estadual (**contemplando os débitos inscritos em dívida ativa**);
- f) Prova de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, referente aos tributos de natureza mobiliária.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de pedido de falência, concordata e recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública.

DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA HABILITAÇÃO

NÃO SE APLICA

OBS: DESTACAMOS QUE, EM CASO DE OMISSÃO OU APRESENTAÇÃO PARCIAL DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE FORMA ANTECIPADA, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO Pregoeira RESERVA-SE O DIREITO, CONFORME PREVISTO NO ART. 63, INCISO II, DE SOLICITAR NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DUAS) HORAS OU OUTRO A SER DEFINIDO PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, AO LICITANTE VENCEDOR OS DOCUMENTOS (DOC FALTANTES, COMPLEMENTAÇÃO). ESTA MEDIDA VISA ASSEGURAR A TRANSPARÊNCIA E A LISURA DO PROCESSO LICITATÓRIO, GARANTINDO QUE TODAS AS EMPRESAS CONCORRENTES CUMPRAM COM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Praça dos Imigrantes, 100 - Lagoinha | CEP: 37950-000
CNPJ: 18.241.349/0001-80



ANEXO II - PLANILHA DE ITENS DISP. ELETRONICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 000030/2026- 24/04/2026 - PROCESSO Nº 006025/2026

DESCRICAO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE LIMPEZA PROFISSIONAL, COMPREENDENDO CARRO FUNCIONAL E ACESSÓRIOS, E MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS TIPO TANQUINHO, DESTINADOS À HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, COM ENTREGA IMEDIATA.

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR
00001	00065096	LOTE: CARRINHO DE LIMPEZA COM KIT - CARRINHO DE LIMPEZA COM KIT KIT PARA LIMPEZA PROFISSIONAL CONTENDO NO MINIMO: 01 CARRO FUNCIONAL GRANDE(COM MEDIDAS APROXIMADAS DE PROFUNDIDADE 116 CM, ALTURA 100 CM, LARGURA 57 CM), CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS NECESSARIOS PARA A LIMPEZA DO DIA A DIA, OU SEJA: 01 BALDE DE NO MINIMO 30 LITROS - 2 AGUAS, 01 CABO TELESCOPICO DE APROXIMADAMENTE 1,40 M. 01 GARRA PLASTICA, 01 REFIL LOOP COM CINTA DE NO MNIMO 320G, 01 PLACA SINALIZADORA DE PISO MOLHADO 01 PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO, 01 PA , 01 CONJUNTO PO COM NO MINIMO 60 CM.	UN	1,000	1592,620
00002	00008389	LOTE: TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS - TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS MAQUINA LAVAR ROUPA, TIPO TANQUINHO AUTOMATICO, CAPACIDADE 11 KG OU 12 KG, APLICACAO DOMESTICA, PAINEL MECANICO, COM 6 PROGRAMAS DE LAVAGEM, VOLTAGEM 110 V. CLASSIFICACAO A DE EFICIENCIA ENERGETICA CERTIFICADA PELO INMETRO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO ACEITE DEFINITIVO.	UN	1,000	617,250



TR
**TERMO DE REFERÊNCIA (Lei 14.133/21)
(FORNECIMENTO DE BENS/PRODUTOS)**

OBJETO DA CONTRATAÇÃO E NATUREZA, QUANTIDADES E PRAZO

Nos termos do pedido de compra anexo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, constitui objeto da presente contratação o seguinte:

Aquisição de kit de limpeza profissional, incluindo carro funcional e acessórios, e de máquina de lavar roupas tipo tanquinho, visando a higienização e conservação das instalações da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com entrega imediata.

Os produtos/materiais são de natureza comum, não se enquadrando como bens de luxo conforme Decreto Municipal de Regulamentação, bem como também não são superiores à qualidade necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam.

O(s) produto(s)/material(is) bem como sua(s) especificação(ões) e quantidade(s), se encontra(m) pormenorizado(s) no documento anexo.

Haverá possibilidade de prorrogação: **NÃO**

FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A manutenção de padrões adequados de higiene e conservação em instalações públicas é fundamental para assegurar um ambiente de trabalho saudável e produtivo, além de projetar uma imagem de zelo e eficiência à população. Atualmente, as instalações da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso - MG demandam uma modernização e otimização dos recursos empregados na limpeza, visando superar as limitações dos métodos e equipamentos existentes. A ausência de um kit de limpeza profissional e de uma máquina de lavar roupas adequada compromete a eficácia dos procedimentos de higienização, impactando diretamente a salubridade do ambiente e a durabilidade dos bens públicos, o que contraria os princípios da eficiência e do interesse público preconizados pela Lei nº 14.133/2021.

A aquisição de um kit de limpeza profissional, composto por carro funcional e acessórios ergonômicos e de alta performance, é essencial para padronizar e aprimorar as rotinas de limpeza, garantindo uma higienização mais profunda e ágil. Complementarmente, a máquina de lavar roupas tipo tanquinho é indispensável para a correta sanitização e reutilização dos materiais de limpeza, como panos e mopas, evitando a proliferação de microrganismos e prolongando a vida útil desses insumos. Essa combinação de equipamentos visa não apenas aprimorar a limpeza diária, mas também a manutenção preventiva das instalações, assegurando um ambiente digno e seguro para servidores e cidadãos que buscam os serviços da Secretaria.

A presente contratação se alinha aos preceitos da Lei nº 14.133/2021 ao buscar a máxima eficiência na gestão dos recursos públicos e a economicidade operacional. A utilização de



equipamentos profissionais reduz o tempo despendido nas tarefas de limpeza, otimiza o consumo de produtos químicos e minimiza o esforço físico dos colaboradores, resultando em maior produtividade e menor incidência de afastamentos por motivos de saúde. A capacidade de higienizar internamente os materiais de limpeza, por sua vez, elimina a necessidade de contratação de serviços externos ou a aquisição frequente de novos itens, gerando uma economia significativa a médio e longo prazo para a Prefeitura de São Sebastião do Paraíso - MG, além de garantir a disponibilidade constante dos materiais sanitizados.

Portanto, a aquisição do kit de limpeza profissional e da máquina de lavar roupas tipo tanquinho representa uma medida estratégica e inadiável para aprimorar a gestão patrimonial e de pessoas, em conformidade com os princípios da boa governança pública. A iniciativa visa assegurar a integridade das instalações, a saúde ocupacional dos servidores e a qualidade do atendimento prestado à população, configurando-se como um investimento que reflete o compromisso com a eficiência administrativa e a responsabilidade na aplicação dos recursos públicos, conforme diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A presente solução visa à aquisição integrada de um kit de limpeza profissional, composto por carro funcional e acessórios, e de uma máquina de lavar roupas tipo tanquinho, com o objetivo primordial de otimizar e aprimorar os processos de higienização e conservação das instalações da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso - MG. Esta contratação é essencial para garantir um ambiente de trabalho salubre, seguro e produtivo, em conformidade com as melhores práticas de gestão pública e as exigências sanitárias.

O **kit de limpeza profissional** será composto por um carro funcional ergonômico e robusto, projetado para facilitar o transporte organizado de todos os materiais e equipamentos necessários à execução das tarefas de limpeza. Este carro deverá possuir compartimentos adequados para produtos químicos, sacos de lixo, e acessórios, otimizando o tempo de deslocamento e a eficiência da equipe. Os acessórios incluirão, mas não se limitarão a, mops de alta absorção, baldes com espremedor, rodos de piso, panos de microfibra de diferentes cores para evitar contaminação cruzada, pulverizadores para produtos específicos, luvas de proteção e sinalização de piso molhado. A escolha desses itens se baseia na durabilidade, na eficácia na remoção de sujidades e na segurança dos operadores, visando a redução do consumo de água e produtos, e a minimização do esforço físico.

A **máquina de lavar roupas tipo tanquinho** complementa a solução ao permitir a higienização eficiente e imediata dos panos de limpeza, mops e outros têxteis utilizados na manutenção das instalações. Este equipamento deverá apresentar capacidade adequada ao volume de itens a serem lavados, robustez para uso contínuo, baixo consumo de água e energia, e facilidade de operação. A disponibilidade de uma máquina dedicada à lavagem desses materiais no próprio local de uso contribui significativamente para a manutenção da higiene dos utensílios, prolongando sua vida útil e garantindo que os processos de limpeza sejam sempre realizados com materiais devidamente higienizados, evitando a proliferação de microrganismos e odores indesejáveis.



Os principais aspectos técnicos e operacionais da solução envolvem a seleção de equipamentos e acessórios de alta qualidade, que garantam desempenho superior e longevidade. Para o carro funcional e seus acessórios, é fundamental que os materiais sejam resistentes a produtos químicos, impactos e uso frequente, com design que favoreça a ergonomia e a segurança do usuário. A máquina de lavar, por sua vez, deve ser de marca reconhecida, com garantia de funcionamento e peças de reposição acessíveis no mercado. A entrega dos itens deverá ser imediata, permitindo a rápida implementação da solução e o início dos benefícios esperados.

No que tange ao ciclo de vida dos objetos contratados, a solução prevê a continuidade e funcionalidade por meio de requisitos claros de manutenção e assistência técnica. Para ambos os itens, será exigida garantia mínima de fábrica, cobrindo defeitos de fabricação e funcionamento. A empresa contratada deverá comprovar a capacidade de oferecer assistência técnica autorizada e o fornecimento de peças de reposição, assegurando a rápida reparação ou substituição em caso de necessidade, minimizando o tempo de inatividade dos equipamentos. A durabilidade esperada dos equipamentos, aliada à disponibilidade de consumíveis e peças de reposição para o kit de limpeza (como refis de mop, panos, etc.), garante a sustentabilidade da solução a longo prazo, reduzindo a necessidade de novas aquisições em curto e médio prazo.

A execução da contratação, desde a fase de planejamento até a entrega e utilização dos bens, será pautada pelos princípios da Lei Federal nº 14.133/21, que estabelece as normas gerais de licitações e contratos para a Administração Pública. A escolha do fornecedor se dará por meio de processo licitatório que assegure a seleção da proposta mais vantajosa para a Prefeitura de São Sebastião do Paraíso - MG, considerando não apenas o preço, mas também a qualidade técnica dos produtos, a capacidade de entrega e a oferta de suporte pós-venda. A integração desses equipamentos resultará em um sistema de limpeza mais eficiente, higiênico e econômico, contribuindo diretamente para a valorização do patrimônio público e para o bem-estar dos servidores e cidadãos que frequentam as instalações da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de equipamentos profissionais de limpeza é crucial para aprimorar as condições de higiene e conservação das instalações da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão. Esta iniciativa visa diretamente mitigar as deficiências atuais, elevando a qualidade do ambiente de trabalho e a percepção dos serviços públicos. Garante um espaço mais salubre e digno para servidores e cidadãos, alinhando-se ao interesse público em manter ambientes administrativos adequados.

Para a habilitação no processo licitatório, as empresas interessadas deverão atender aos requisitos gerais previstos na Lei nº 14.133/2021, que visam comprovar a capacidade jurídica e técnica para a execução do objeto. Tais condições, detalhadas no Termo de Referência, assegurarão que apenas fornecedores aptos e idôneos participem da contratação, garantindo a segurança e a conformidade do processo.

Os requisitos específicos para a contratação dos bens são:

- **Para o Kit de Limpeza Profissional (carro funcional e acessórios):**
- **Para a Máquina de Lavar Roupas tipo Tanquinho:**



• **Condições de Entrega:**

A solicitação de requisitos claros e objetivos em um processo licitatório é fundamental para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021. Ao definir precisamente as características desejadas para os bens a serem adquiridos, minimizam-se os riscos de contratações inadequadas, garantindo que o objeto atenda plenamente às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Ademais, a especificação detalhada dos requisitos promove a competitividade entre os licitantes, uma vez que todos terão clareza sobre o que é esperado, permitindo a apresentação de propostas alinhadas e comparáveis. Este rigor na definição é um pilar da boa governança e da gestão eficiente dos recursos públicos, contribuindo para a transparência e a legitimidade do processo de contratação.

OBSERVAÇÕES: Os produtos a serem fornecidos devem obedecer rigorosamente às normas de padronização, fiscalização e regulamentação estabelecidas pelas respectivas entidades reguladoras de cada setor. Isso visa garantir a qualidade, segurança e conformidade dos produtos e serviços. Por exemplo, as especificações da ABNT, INMETRO, normas ISO, ANVISA, Ministério da Saúde, MAPA, ANATEL, ANP, ANEEL entre outras. Devem ser seguidas conforme aplicável à natureza do produto ou serviço.

Da Subcontratação - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação - Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

Garantia dos produtos - O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento do objeto será: **IMEDIATO OU INTEGRAL**

O prazo de entrega dos bens é de **20 DIAS**, contados do(a) Recebimento e Aceite da AF- Autorização de Fornecimento, em remessa única e deverá ser entregue no seguinte endereço: **ALMOXARIFADO CENTRAL**, situado na **RUA JOSÉ OSIAS DE SILOS 889, JARDIM MORADA DO SOL - SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO**.

Caso não seja possível a entrega no prazo previsto, a empresa deverá requerer, motivada e tempestivamente com 02 dias de antecedência, requerer a prorrogação do prazo, a qual somente ocorrerá se a justificativa for aceita pela Administração, ressalvados as situações de caso fortuito e força maior.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste TR e anexos.



Os produtos/materiais deverão ser entregues no endereço indicado na Autorização de Fornecimento.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as normas da Lei 14.133/2021, as regras do regulamento municipal, em especial ao Decreto Municipal, ao contrato ou documento equivalente que tenha valor contratual (art. 95 da Lei 14.133/2021), e seguindo em que couber as seguintes rotinas:

Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;

Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável no TR e Edital/Aviso de Contratação, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

A fiscalização do contrato será auxiliada pela Procuradoria Geral do Município, Assessoria de Controle Interno e Setor de Compras e Licitação, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas



à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega pelo fiscal para posterior verificação de conformidade.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos sem ônus para a Administração.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

Liquidação



Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, proceder-se-á a liquidação.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado: **PRAZO MÉDIO DE 30 DIAS**

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice específico utilizado pelo município de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade: **DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA**, do tipo **MENOR PREÇO**, com critério de julgamento: **POR ITEM**

Com relação a amostra/catálogo/sugestão de marcas, deverá ser solicitado do fornecedor, a apresentação de: **CATÁLOGO - TODOS OS ITENS**

DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS

O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar catálogo dos itens em que estiver concorrendo, conforme solicitado em edital no prazo estabelecido pelo Pregoeiro no chat respectivo, sob pena de desclassificação de sua proposta no ITEM que não o fizer.

Seguir-se-á o roteiro abaixo discriminado para avaliação do catálogo:

- a) Inicialmente o Responsável Técnico verificará se o catálogo apresentado detém algum elemento que identifique o licitante, o que ocorrendo gerará sua reprova, e consequente a desclassificação da proposta.
- b) Preenchendo o requisito citado, procederá o Responsável Técnico o comparativo objetivo do catálogo com a descrição estipulada para o produto.
- c) Sendo insuficientes os elementos, poderá o Responsável Técnico realizar diligências que entender pertinentes para a elucidação da descrição do produto, como, por exemplo, consulta ao site do fabricante, ou ainda, outros meios oficiais.
- d) Finalizada a respectiva análise, manifestará o Responsável Técnico por meio de parecer escrito (que será juntado a ata da sessão) os elementos por ele examinados, opinando pelo aceite ou reprova do produto ao(a) Pregoeiro(a), a quem compete a decisão final.



DOCUMENTOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO: Para fins de habilitação, em complemento aos documentos já exigidos referente a habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista pela Equipe de Licitação, deverá o licitante apresentar ainda os seguintes documentos específicos:

NÃO SE APLICA

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para esta contratação é de: **R\$ 2.209,87 (dois mil e duzentos e nove reais e oitenta e sete centavos)**

DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município na seguinte dotação:

Ficha: 291 - 0205 020502 02050205020412200012.024 44905200000

CONTATO DO DEMANDANTE PARA ESCLARECIMENTOS/DÚVIDAS SOBRE O OBJETO DA CONTRATAÇÃO

NOME: **MAIKO BONACINI BESSA**

TELEFONE: **35 3539 7005**

E-MAIL: **secretaria.adm@ssparaíso.mg.gov.br**

TERMO DE CIÊNCIA DO FISCAL

Eu, **MAIKO BONACINI BESSA**, declaro estar ciente de minha designação como Fiscal do Contrato referente ao objeto deste Termo de Referência. Comprometo-me a desempenhar minhas funções com diligência, imparcialidade e integridade, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais, o controle de prazos e a avaliação do desempenho da contratada. Estou ciente da importância de documentar todas as comunicações e ocorrências relacionadas ao contrato.

Assinado por MAIKO BONACINI BESSA 067.***.***.***
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso
23/04/2026 16:37:14

MAIKO BONACINI BESSA
Fiscal

São Sebastião Do Paraíso-MG, 14 de abril de 2026

Assinado por IOLANE BATISTA 995.***.***.***
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso

IOLANE BATISTA
AGENTE ADMINISTRATIVO III

Assinado digitalmente por ALEXANDRE DA SILVA
MAGALHÃES:047.***.***.***

ALEXANDRE DA SILVA MAGALHÃES



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO

Assinado digitalmente. Acesse: <https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/AccessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D> Chave: b061aedf-18ca-487a-8b59-f7140409fe24
Emissão de Edital Nº 000083/2026
Assinado digitalmente. Acesse: <https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/AccessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D> Chave: 1c388859-774c-4277-833e-10a19f8e4d5f
Termo de Referência Nº 000166/2026



ANEXO - RELAÇÃO DE ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE
1	CARRINHO DE LIMPEZA COM KIT kit para limpeza profissional contendo no minimo: 01 carro funcional grande(com medidas aproximadas de profundidade 116 cm, altura 100 cm, largura 57 cm), contendo todos os equipamentos e acessorios necessarios para a limpeza do dia a dia, ou seja: 01 balde de no minimo 30 litros - 2 aguas, 01 cabo telescopico de aproximadamente 1,40 m. 01 garra plastica, 01 refil loop com cinta de no mnimo 320g, 01 placa sinalizadora de piso molhado 01 placa sinalizadora piso molhado, 01 pa , 01 conjunto po com no minimo 60 cm.	1,0000	UN
2	TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS maquina lavar roupa, tipo tanquinho automatico, capacidade 11 kg ou 12 kg, aplicacao domestica, painel mecanico, com 6 programas de lavagem, voltagem 110 v. classificacao a de eficiencia energetica certificada pelo inmetro. garantia minima de 12 meses, contados a partir da data do aceite definitivo.	1,0000	UN



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG

ESTADO DE MINAS GERAIS



COTAÇÃO DE PREÇO Nº 1897

MEDIDA ESTATÍSTICA: MÉDIA ARITMÉTICA

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Objeto: Aquisição de kit de limpeza profissional, compreendendo carro funcional e acessórios, e de máquina de lavar roupas tipo tanquinho, destinados à higienização e conservação das instalações da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com entrega imediata.

Justificativa:

A escolha da média aritmética para a análise dos preços de mercado de cada item (kit de limpeza profissional e máquina de lavar roupas tipo tanquinho) justifica-se por sua simplicidade, transparência e eficácia em estabelecer um preço de referência justo e realista para a licitação. Este método, ao considerar todos os valores coletados, oferece uma medida de tendência central robusta, essencial para avaliar a economicidade das propostas e assegurar a responsabilidade fiscal. Suas vantagens incluem a facilidade de cálculo e compreensão, minimizando distorções e fornecendo uma base sólida para a tomada de decisão. No contexto de itens padronizados e amplamente disponíveis no mercado, como os do objeto processual, a média aritmética permite uma comparação equitativa das ofertas, garantindo que a aquisição para a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão ocorra dentro dos parâmetros de mercado mais adequados para a higienização e conservação das instalações, com entrega imediata.



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Cotação de Preço Nº 1897



Resumo da Cotação de Preços

Objeto: Aquisição de kit de limpeza profissional, compreendendo carro funcional e acessórios, e de máquina de lavar roupas tipo tanquinho, destinados à higienização e conservação das instalações da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com entrega imediata.

Itens						
LOTE/ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO			MÉDIA ARIT.	TOTAL EST.
LOTE/ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO			MÉDIA ARIT.	TOTAL EST.
1 / 1	1 UN	CARRINHO DE LIMPEZA COM KIT kit para limpeza profissional contendo no mínimo: 01 carro funcional grande(com medidas aproximadas de profundidade 116 cm, altura 1...			R\$ 1.592,62	R\$ 1.592,62
REFERÊNCIA	CIDADE	PROCESSO	MÊS / ANO	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
PNCP	Ribeirão Pires - SP	0035	10/2025	1 UNIDADE	R\$ 1.520,00	R\$ 1.520,00
PNCP	São Gonçalo do Abaeté - MG	030	10/2025	39 UN	R\$ 1.640,45	R\$ 63.977,55
PNCP	Araraquara - SP	2967	7/2025	1 UNIDADE	R\$ 1.668,75	R\$ 1.668,75
PNCP	Rio Claro - SP	00097	9/2025	6 UN	R\$ 1.541,28	R\$ 9.247,68
LOTE/ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO			MÉDIA ARIT.	TOTAL EST.
2 / 2	1 UN	TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS maquina lavar roupa, tipo tanquinho automatico, capacidade 11 kg ou 12 kg, aplicacao domestica, painel mecanico, com 6 programas de la...			R\$ 617,25	R\$ 617,25
REFERÊNCIA	CIDADE	PROCESSO	MÊS / ANO	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
BLL	Barra Do Turvo - SP	002/2025	4/2025	1 UN	R\$ 710,00	R\$ 710,00
BLL	BILAC - SP	047/2025	12/2025	2 Unidade - Un	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
Painel de Preço (CATMAT)	CAMPINAS - SP	45016106919312 025	6/2025	2 UN	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
PNCP	Votuporanga - SP	007	7/2025	1 UN	R\$ 659,00	R\$ 659,00

Total estimado (geral): R\$ 2.209,87

Assinado por IOLANE BATISTA 995.***.***-**
 Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso

IOLANE BATISTA

Autor

Assinado digitalmente por ALEXANDRE DA
 SILVA MAGALHÃES:047.***.***-**

ALEXANDRE DA SILVA MAGALHÃES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE
 GESTÃO

Consulte o QR Code ao lado para maiores informações

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso - MG

CNPJ 18.241.349/0001-80

Página 2/4



Assinado digitalmente. Acesso: <https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D> Chave: b061aedf-18ca-487a-8b59-17140409fe24
 Emissão de Edital Nº 000083/2026
 Assinado digitalmente. Acesso: <https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D> Chave: 22260060-9897-49ce-8e4d-61cb72d5aea1
 Mapa de Preços Nº 000080/2026



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Cotação de Preço Nº 1897



Relatório Detalhado de Pesquisas de Preços

Objeto: Aquisição de kit de limpeza profissional, compreendendo carro funcional e acessórios, e de máquina de lavar roupas tipo tanquinho, destinados à higienização e conservação das instalações da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com entrega imediata.

Item	Produto / Serviço	Quantidade / Unidade	Média arit.
Lote 1 Item 1	CARRINHO DE LIMPEZA COM KIT kit para limpeza profissional contendo no mínimo: 01 carro funcional grande (com medidas aproximadas de profundidade 116 cm, altura 100 cm, largura 57 cm), contendo todos os...	1 UN	R\$ 1.592,62

PNCP (1520.0000): MUNICIPIO DE RIBEIRAO PIRES; **Nro** 0035; **Mes/Ano** 10/2025; **Fornecedor:** TECNICOS EM IMAGEM COMERCIAL LTDA. - EPP | CNPJ: 02.513.582/0001-35; **UN:** UNIDADE; **Qtde.:** 1.0000; **Valor:** 1520.0000; **Descrição:** CARRINHO DE LIMPEZA COMPLETO PRODUZIDO 100% EM POLIPROPILENO, EVITA CONTAMINAÇÃO, ALÉM DE TER DETALHES QUE FACILITAM A ORGANIZAÇÃO E LIMPEZA. ACOMPANHA: UM CARRO FUNCIONAL + UM BALDE ESPREMEDOR DOBLÔ 30 LITROS, COM DIVISÃO PARA ÁGUA LIMPA E ÁGUA SUJA + UM CONJUNTO MOP LÍQUIDO (UM CABO EM ALUMÍNIO + UMA HASTE + UM REFIL MOP LÍQUIDO 320 G) + UMA PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO + UMA PÁ COLETORA POP + UM CONJUNTO MOP PÓ (UM CABO EM ALUMÍNIO + UMA ARMAÇÃO + UM REFIL MOP PÓ 60 CM). COR DO SACO DE POLIÉSTER: AMARELO.

PNCP (1640.4500): MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO ABAETE; **Nro** 030; **Mes/Ano** 10/2025; **Fornecedor:** SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA | CNPJ: 51.659.136/0001-49; **UN:** UN; **Qtde.:** 39.0000; **Valor:** 1640.4500; **Descrição:** CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA (KIT COMPLETO)- UM CARRINHO FUNCIONAL PARA LIMPEZA, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA, PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS NECESSARIOS PARA LIMPEZA DO DIA A DIA CONTENDO: 01 BALDE COM SISTEMA DE 2 AGUAS COM DIVISORIA PARA 18 E 12 LITROS, ESPREMEDOR COM PRESSAO SUPERIOR, DRENO PARA ESCOAMENTO DE AGUA SUJA E RODIZIOS, 01 CABO TELESCOPICO DE 1,40M 01 HASTE EURO GARRA PLASTICA, 01 REFIL LOOP COM CINTA 320G, 01 PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO, 01 PA COLETORA POP COM CAIXA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA E CABO DE ALUMINIO COM MANOPLA, 01 CONJUNTO MOP PO DE 60 CM COM ARMACAO DOBRATEL EM POLIPROPILENO E ACO GALVANIZADO, LUVAS COMPOSTAS POR FIOS 100 ACRILICOS, CABO DE ALUMINIO ANODIZADO (1,40 M X 24MM)..

PNCP (1668.7500): MUNICIPIO DE ARARAQUARA; **Nro** 2967; **Mes/Ano** 7/2025; **Fornecedor:** MARIA LETICIA DA SILVA ROQUE OLIVEIRA | CNPJ: 45.686.074/0001-61; **UN:** UNIDADE; **Qtde.:** 1.0000; **Valor:** 1668.7500; **Descrição:** KIT CARRO FUNCIONAL COM BALDE DOBLO 30L; CABO ALUMINIO 1,40M; GARRA EURO PLASTICA; REFIL LOOP COM CINTA; PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO; PA COLETORA POP; CONJUNTO MOP PO 60CM..

PNCP (1541.2800): FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CLARO; **Nro** 00097; **Mes/Ano** 9/2025; **Fornecedor:** CERTEZA HIGIENE LIMPEZA LTDA | CNPJ: 07.234.203/0001-91; **UN:** UN; **Qtde.:** 6.0000; **Valor:** 1541.2800; **Descrição:** CARRINHO DE LIMPEZA MOP PROFISSIONAL CARRO FUNCIONAL, BALDE DOBLO 30 LITROS - 2 AGUAS, CABO DE ALUMINIO (MEDIDA APROXIMADA DE 140 CM), GARRA EURO PLASTICA, REFIL LOOP COM CINTA, PLACA SINALIZADORA DE PISO MOLHADO, PA MOP, CONJUNTO MOP PO (MEDIDA APROXIMADA DE 60 CM), COR: AMARELO COM BOLSA SACO COLETOR PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE DEVIDAMENTE EMBALADO, COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA..

Lote 2 Item 2	TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS maquina lavar roupa, tipo tanquinho automatico, capacidade 11 kg ou 12 kg, aplicacao domestica, painel mecanico, com 6 programas de lavagem, voltagem 110 v. classificacao a d...	1 UN	R\$ 617,25
------------------	---	------	------------

BLL (710.0000): ; **Nro** 002/2025; **Mes/Ano** 4/2025; **Fornecedor:** SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA | CNPJ: 29.843.035/0001-74; **UN:** UN; **Qtde.:** 1.0000; **Valor:** 710.0000; **Descrição:** TANQUINHO SEMI AUTOMÁTICO - CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 KG, 6 PROGRAMAS, ABERTURA SUPERIOR, BATEDOR NO FUNDO, CENTRIFUGAÇÃO MÍNIMA 1400 RPM, TIME ANALÓGICO. FILTROS DE FIAPOS PAINEL DE CONTROLE 110 VOLTS GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.

BLL (550.0000): MUNICIPIO DE BILAC; **Nro** 047/2025; **Mes/Ano** 12/2025; **Fornecedor:** FRANCIELE ELETRO LTDA | CNPJ: 47.646.580/0001-52; **UN:** Unidade - Un; **Qtde.:** 2.0000; **Valor:** 550.0000; **Descrição:** MAQUINA DE LAVAR ROUPAS TPO TANQUINHO PARA 12 QUILOS - MAQUINA DE LAVAR ROUPAS TIPO TANQUINHO PARA 12 QUILOS: Máquina de lavar roupas tipo tanquinho com tampa para abertura superior, filtro para fiapos, controle eletromecânico, timer, com operações de lavagem com enxague, lavar edredom, roupas delicadas, roupas básicas, molho e lavagem pesada, função reaproveitamento da água. Classificação de eficiência energética "A"..

Painel de Preço (CATMAT) (550.0000): ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP; **Nro** 45016106919312025; **Mes/Ano** 6/2025; **Fornecedor:** S.E. COMERCIO E SERVICOS LTDA | CNPJ: 52.230.768/0001-55; **UN:** UN; **Qtde.:** 2.0000; **Valor:** 550.0000; **Descrição:** MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO TANQUINHO AUTOMÁTICO, CAPACIDADE 11 KG, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 5 PROGRAMAS DE LAVAGEM, VOLTAGEM 110V.

Consulte o QR Code ao lado para maiores informações

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso - MG

CNPJ 18.241.349/0001-80

Página 3/4



Assinado digitalmente. Acesso: <https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D> Emissão de Edital Nº 000083/2026

Assinado digitalmente. Acesso: <https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D> Mapa de Preços Nº 000080/2026

Chave: 22260060-9897-49ce-8e4d-61cb72d5aea1



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Cotação de Preço Nº 1897



PNCP (659.0000): CINORP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO NOROESTE PAULISTA; **Nro** 007; **Mes/Ano** 7/2025; **Fornecedor:** MAGAZINE G&G LTDA | CNPJ: 51.055.810/0001-86; **UN:** UN; **Qtde.:** 1.0000; **Valor:** 659.0000; **Descrição:** LAVADORA SEMIAUTOMÁTICA DE ROUPAS (MODELO TANQUINHO). CAPACIDADE MÍNIMA DE 12KG.BOTÃO SELETOR DE PROGRAMAS DE LAVAGEM (MÍNIMO 6 PROGRAMAS). POTÊNCIA MÍNIMA DE 380W. FILTRO DE FIAPOS. DISPENSER PARA SABÃO EM PÓ E AMACIANTE. SISTEMA DE ESCOAMENTO POR MANGUEIRA FLEXÍVEL. TAMPA SUPERIOR COM VISOR TRANSLÚCIDO. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA MÍNIMA A NO INMETRO. MEDIDAS APROXIMADAS (A: 1M L: 60CM P: 70CM). VOLTAGEM 110V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES..

Assinado digitalmente. Acesse: <https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/cessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D> Chave: b061aedf-18ca-487a-8b59-f7140409fe24
Emissão de Edital Nº 000083/2026
Assinado digitalmente. Acesse: <https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/cessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D> Chave: 22260060-9897-49ce-8e4d-61cb72d5aea1
Mapa de Preços Nº 000080/2026

Consulte o QR Code ao lado para maiores informações

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso - MG

CNPJ 18.241.349/0001-80

Página 4/4

